



## Academia Sulbrasileira de Medalhística Militar



DECRETO Nº 020/2017

Institui a Medalha de Honra da Força Naval e dá outras providências.

**A Presidente da Academia Sul Brasileira de Medalhística Militar**, no uso da atribuição que lhe confere o estatuto da Organização Não Governamental Connection Artigo 1º, Parágrafo IX.

### INSTITUI:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra da Força Naval, destinada a premiar Civis e Militares que, por abnegação, dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para fortalecer e divulgar as ações de desenvolvimento e preservação da paz entre o ser humano, de personalidades que contribuem de forma relevante envidando esforços no apoio da atividade militar de terra e mar, e das instituições civis ou militares com atuação neste bioma.

Parágrafo único - A honraria será concedida, igualmente, a Militares, Organizações Militares, Policiais Militares e Civis, brasileiros ou estrangeiros, que tenham atuado de forma destacada por seus feitos meritórios.

Art. 2º A Medalha de Honra da Força Naval, será concedida por ato da Presidente, Presidente de Outorgas, Diretora de Medalhística, e pela diretora da medalha de Honra da Força Naval -Lucyvan de Nunes de Carvalho, mediante proposta a esta Academia de Medalhística Militar, e deferida após análise pela comissão de outorgas.

Art. 3º As especificações técnicas da Medalha de Honra da Força Naval constam no anexo I.

Parágrafo único - À insígnia corresponderá um diploma com alusão ao nome do agraciado, constante no anexo II.

Art. 4º Fica reconhecida como de valor oficial a Medalha de Honra da Força Naval, criada por esta Academia.

Art. 5º É permitido o uso dessa Medalha com os uniformes militares, conforme requerimento ao seu respectivo Chefe, Diretor e/ou Comandante de Força e Organizações Civis e Militares, obedecendo as Leis e normativas de uniformes de cada força.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Baronesa da Alemanha – Corina Von Lasperg - Presidente**

Cascavel-PR, 10 de abril de 2017.

Corina Von Lasperg  
Baronesa da Alemanha  
Presidente

Relson Arian Fontoura Ribeiro  
Presidente de Outorgas

Cleusa Maria Gasparetto  
Diretora de Medalhística  
Conferente

## ANEXO I

### anexo I.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA DO MÉRITO DA FORÇA NAVAL

##### 1. Descrição heráldica:

###### a. Da medalha:

- No anverso escrito
- a Cruz de 10n pontas será ladeada em seus flancos por ramos de oliveira.
- em abismo, no centro e em alto relevo a esfinge de perfil da Âncora, símbolo máximo da Força Naval.

###### b. Da barreta:

- da mesma fita da medalha, terá 10 (dez) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, sendo envolvida pelo passador em metal, na cor ouro .
- do passador: contendo 1 (uma) âncora ao centro do passador.

###### c. Da fita:

- correspondente à Medalha será de gorgorão de seda chamalotada, medindo 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, na cor azul marinho escuro, ladeada por duas listras verde e amarelo simbolizando a nação em que vivemos; o comprimento da fita será de 50 (cinquenta) milímetros do topo da costura inferior até a costura superior.
- na parte superior da fita, constará o passador.

##### 2. Especificações Técnicas:

###### a. Dimensões:

- da medalha:  
40 (quarenta) milímetros de altura e 50 (cinquenta) milímetros de largura;
- do comprimento total:  
108 (cento e oito) milímetros.

###### b. Das cores:

- conforme descrito na figura única.
- azul marinho escuro , simbolizando a cor do uniforme usado pelos marinheiros;
- branco na estrela de 10 pontas simboliza a paz entre os homens;;
- verde e amarelo simboliza a nação em que vivemos e juramos proteger, mesmo que com o sacrifício da própria vida.

###### c. da fixação da Medalha:

será com dois pinos na extremidade superior da fita.

LUCYVAN NUNES DE CARVALHO  
Oficial da Marinha do Brasil  
Proponente

## MEDALHA



no anexo II.

## DIPLOMA



Relson Arian Fontoura Ribeiro  
Presidente de Outorgas

Cleusa Maria Gasparetto  
Diretora de Medalhística

Baronesa da Alemanha  
Corina Von Lasperg  
Presidente